



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

F.10

TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO ADITIVO 001 TERMO DE FOMENTO N°002/2017

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ipiranga, 375, centro, na cidade de Presidente Lucena-RS, com CGC n° 94.707.494/0001-92, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. GILMAR FÜHR, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua Lobo da Costa, 68, Centro, na cidade de Presidente Lucena/RS, portador da Cédula de Identidade n°1071400632, inscrito no CPF sob n°968.607.900-91, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e o **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PRESIDENTE LUCENA**, entidade Civil, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 10.673.540/0001-90, situada na Av. Presidente Lucena, 3984, na cidade de Presidente Lucena/RS, neste ato resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade a retificação do Aditivo n° 001

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Onde se lê: TERMO DE FOMENTO N°001/2017, leia-se TERMO DE FOMENTO N°002/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo, ratificadas.

Presidente Lucena, 27 de agosto de 2018.


GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal